



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1323/2018

***Cria no Calendário Oficial de
Eventos do Município de
Coronel Sapucaia/MS a
"Romaria de Nossa Senhora
Aparecida".***

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Festividades do Município de Coronel Sapucaia/MS, a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, que será realizada na data de 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em
25 de abril de 2018.**

**Rudi Paetzold
Prefeito Municipal**

P.R.I.

Caracol MS, 23 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C6533D05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **MAURILHO MEDEIROS GODOY ME** com o valor total de **R\$ 665.213,50** (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze Reais e cinqüenta centavos). Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 04 de maio de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:414E321E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **MAURILHO MEDEIROS GODOY ME** com o valor total de **R\$ 665.213,50** (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze Reais e cinqüenta centavos). Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 04 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:13F3E2A4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1322/2018**

Cria no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Sapucaia/MS a "Caminhada da Paz".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Festividades do Município de Coronel Sapucaia/MS, a Caminhada da Paz, que será realizada no penúltimo domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 25 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Meneses
Código Identificador:594B0CF4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1323/2018**

Cria no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Sapucaia/MS a "Romaria de Nossa Senhora Aparecida".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Festividades do Município de Coronel Sapucaia/MS, a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, que será realizada na data de 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 25 de abril de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Meneses
Código Identificador:EAFF33FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 /2018**

DE 07 DE MAIO DE 2018

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 06 DA QUADRA 41, VILA INDUSTRIAL.